

TERMO ADITIVO Nº. 139/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2021, Pregão Presencial nº. 115/2021, Processo Administrativo nº. 192/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Guaranésia, abrangendo a zona rural e distrito de Santa Cruz da Prata, de acordo com o Termo de Referência (TR) da Funasa, firmado com **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, e do outro lado a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, estabelecida na Rua Emílio de Vasconcelos Costa nº 85, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-250, inscrita no sob o nº. 11.466.953/0001-66, representada pelo Senhor Ronaldo Luiz Rezende Malard, brasileiro, casado, engenheiro, portador RG n.º 860.603 SSP/MG e do CPF n.º 124.719.256-34, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por igual período, findando em 28 de novembro de 2023.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 29 de novembro de 2022.
- 2.3. A prorrogação se faz necessária devido aos prazos de tramitação de processos e documentos junto a Funasa e à administração municipal.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 23 de novembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Luis José Pereira Secretário Municipal de Administração

Marco Antônio Basílio Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

> Ronaldo Luiz Rezende Malard EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br